



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 876

Página 1 de 06

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO 02 DE 05

PODER LEGISLATIVO 06 DE 06



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 876

Página 2 de 06

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2951, 11 DE ABRIL DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2951, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1980

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.992,47 distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação (+)				2.992,47
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	295	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	2.992,47
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 05 13
		312 027	Assistência Farmacêutica - Coronavirus	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		2.992,47
	Fontes de Recurso	
	05 13	2.992,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de abril de 2022.


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 876

Página 3 de 06

DECRETO Nº 2952, 11 DE ABRIL DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2952, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1981

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$14.544,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			14.544,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS
	256	10.301.0033.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		312 028	Recursos Federais Serv. e Ações Pós Covid
			FR: 0 05 13
			14.544,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	14.544,00
	05 13	14.544,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de abril de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 876

Página 4 de 06

DECRETO Nº 2953, 11 DE ABRIL DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555888/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2953 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1982

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação (+)			100.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS
257	10.301.0023.2059.0000	3.3.90.39.00	Manutenção Despesas SUS - UBS
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		301 025	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			Apoio Financeiro - FNS
			F.R.: 0 05 13

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	100.000,00
	05 13	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de abril de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 876

Página 5 de 06

DECRETO Nº 2954, 20 DE ABRIL DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.954, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento do Sr. Sergio Célis da Fonseca, e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 20 de abril de 2022, ocorreu o falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal, Ex-Vereador e Secretário da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, o Sr. **SERGIO CÉLIS DA FONSECA**;

CONSIDERANDO que o conhecido Secretário foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de Presidente Alves, sendo profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de Presidente Alves no decorrer de sua vida como Cidadão, Vereador, Secretário e Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o aludido Servidor é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município;

CONSIDERANDO que toda a coletividade alvensense, especialmente o quadro de servidores públicos municipais, é solidária à dor da família, digno de homenagens póstumas por ter sido servidor exemplar, íntegro e digno de homenagens;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

CONSIDERANDO o sentimento de profunda desolação que se abate sobre a família enlutada, tristeza compartilhada por todo o povo alvensense,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento do Sr. **SERGIO CÉLIS DA FONSECA**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 20 de abril de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 876

Página 6 de 06

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2022



Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves-SP - CEP: 16670-576 - Fone: (014) 3587-1247
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

PORTARIA Nº 006, de 20 de abril de 2022

"Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial na Câmara Municipal de Presidente Alves - SP e dá outras providências".

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, no dia 20/04/2022, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Sérgio Célis da Fonseca.

Art. 2º - Em razão do luto decretado fica suspenso o expediente no período elencado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 20 de abril de 2022

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente

1